

CAP

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA
Instituído pela Lei 8.630, de 25/02/1993

DELIBERAÇÃO-002/2010

19 DE FEVEREIRO DE 2010.

APROVA O ORÇAMENTO ANUAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2010

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, e conforme decisão tomada na reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2010,

DELIBERA:

Aprovar o Orçamento Anual da Superintendência do Porto de Itajaí para o exercício de 2010, aprovado pela Lei Municipal 5.434, de 17/11/2009, e publicado na edição 803 do Jornal do Município, de 23/12/2009.



ANSELMO JOSÉ DE SOUZA
Presidente